

BOLSA FUNARTE DE ESTÍMULO À CRIAÇÃO LITERÁRIA

O Presidente da Fundação Nacional de Artes – Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, torna público o presente Edital da Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária.

I – Do objeto

1.1. Constitui objeto da Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária, em 2007/2008, fomentar a produção literária, de âmbito nacional, a partir da concessão de bolsas para o desenvolvimento de projetos de criação literária visando a contemplar a produção inédita de escritores nas categorias correspondentes aos gêneros lírico e narrativo (poesia, romance, conto, crônica, novela).

1.2. Os projetos concorrentes não sofrerão quaisquer restrições quanto à temática abordada dentro da sua categoria.

II – Das condições

2.1. Poderão concorrer às bolsas brasileiros natos ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

2.2. É vedada a participação, sob pena de desconsideração da inscrição, membros da Comissão de Seleção e de seus familiares, de funcionários da Funarte, do Ministério da Cultura, das demais instituições vinculadas a esse Ministério e, ainda, de prestadores de serviços terceirizados de quaisquer dessas entidades.

2.3. Cada candidato poderá inscrever apenas 1 (um) projeto para desenvolvimento de texto original, no idioma português, não editado.

2.3.1. Não serão aceitas adaptações de obras de outro autor.

III – Das inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/10/2007 a 10/12/2007, pelos Correios ou na sede da Funarte.

3.1.1. Só serão consideradas as inscrições recebidas até às 18 horas do dia 10/12/2007, não sendo válidas aquelas encaminhadas pelo Correio e recebidas posteriormente.

3.1.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser entregues em um envelope único, lacrado, contendo duas pastas:

Pasta 01

a) Formulário de inscrição impresso e devidamente preenchido e assinado pelo candidato conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital e no *site* da Funarte (www.funarte.gov.br);

b) Cópia do Documento de Identidade/RG;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com validade mínima até 31/01/2008;

e) Documento que comprove que o candidato reside em município da região em que concorre;

f) Declaração assinada pelo candidato confirmando que reside em município da região em que concorre há pelo menos 02 (dois) anos;

g) Declaração assinada pelo candidato de que a obra a que se refere o projeto concorrente é uma criação original, responsabilizando-se por não ferir direitos autorais de terceiros;

Pasta 02

h) 05 (cinco) vias do currículo do candidato devidamente comprovado;

i) 05 (cinco) vias do projeto detalhado da obra a ser desenvolvida, incluindo trechos já produzidos ou em desenvolvimento da respectiva obra.

3.2. O material referente às inscrições deverá ser entregue no seguinte endereço (ou enviado para):

Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária

Rua da Imprensa, 16 – sala 507

Palácio Gustavo Capanema - Centro

CEP: 20.030-120

Rio de Janeiro – RJ

3.3. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores, bem como aquelas recebidas após a data prevista neste Edital.

3.4. Não serão aceitas quaisquer alterações de dados anexos ao projeto depois de formalizada a inscrição.

IV – Da seleção

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) especialistas na área de Literatura, sendo um de cada região do país, nomeados em portaria pelo Presidente da Funarte.

4.2. As inscrições serão analisadas em 2 (duas) etapas:

a) Triagem com o objetivo de verificar se o candidato cumpre as exigências do Edital no que se refere à documentação e região de seleção pretendida.

b) Análise do projeto e do currículo do candidato pela Comissão de Seleção.

4.3 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção de acordo com a relevância e mérito de qualidade no que se refere a:

- a) exemplaridade;
- b) ineditismo;
- c) criatividade;
- d) resgate histórico;
- e) experimentalismo;
- f) pioneirismo;
- g) qualidade artística;
- h) domínio das técnicas artísticas;
- i) currículo do autor.

4.4. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

4.5. O resultado final será divulgado no Diário Oficial da União e no *site* da Funarte (www.funarte.gov.br).

V – Da premiação

5.1. Serão concedidas, ao todo, 10 (dez) bolsas de estímulo à criação literária, sendo destinadas 02 (duas) bolsas para cada região do país, a saber: Região Sul (RS; SC; PR), Região Sudeste (SP; RJ; MG; ES), Região Nordeste (BA; SE; AL; PE; PB; RN; CE; MA; PI), Centro-Oeste (DF; GO; MT; MS), e Região Norte (PA; AM; AC; RR; RO; AP; TO).

5.2. O valor total destinado a cada candidato selecionado pela Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

5.3. O pagamento das bolsas será efetuado da seguinte forma:

a) 50% pagos na assinatura do contrato entre os selecionados e a Funarte;

b) O restante será pago em 03 (três) parcelas: 15% em março/2008; 15% em maio/2008; e os 20% finais em julho/2008.

5.4. Os beneficiários das bolsas ficarão obrigados a apresentar à Funarte, até o 1º (primeiro) dia útil do mês de recebimento de cada parcela referida na letra b do item 5.3, relatórios sobre o andamento do projeto.

5.4.1. O pagamento da última parcela estará condicionado à entrega do produto final referente ao projeto proposto e da sua aprovação por Comissão de Avaliação designada pela Funarte, composta, preferencialmente, por membros da Comissão de Seleção anteriormente formada.

5.5. Os encargos decorrentes do pagamento de impostos pelo candidato selecionado serão deduzidos do valor da bolsa.

VI – Do contrato

6.1. Será firmado contrato entre a Funarte e o candidato selecionado pela Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária.

6.2. Os projetos contemplados neste Edital terão financiamento exclusivo da Funarte.

6.3. A Funarte reserva-se o direito de citar, para fins de divulgação institucional, a concessão da Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária aos candidatos selecionados e as respectivas obras produzidas.

6.4. Em caso de publicação de obra realizada com recursos da Bolsa, o autor deverá ceder, no mínimo, 2 (dois) exemplares para o acervo da Funarte.

VII – Dos Créditos e Comunicação Institucional

7.1. Toda publicação da obra que seja produto de apoio financeiro previsto neste Edital deverá incluir a frase “Esta obra foi selecionada pela Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária”;

7.2. A Funarte reserva-se o direito de mencionar seu apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações de difusão, bem como em seu *site* institucional, sem qualquer ônus, desde que consoante com os termos contratuais referentes aos direitos do autor.

VIII – Das disposições finais

8.1. Os projetos inscritos na Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária, bem como materiais anexos, ainda que não selecionados, não serão devolvidos e serão arquivados pela Funarte.

8.2. A inscrição para concorrer à Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária implica a aceitação tácita deste Edital.

8.3. O registro dos direitos autorais das obras provenientes da Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária será de responsabilidade do próprio autor.

8.4. As obras resultantes, havendo interesse dos autores, poderão ser disponibilizadas, quando concluídas, no *site* da Funarte (www.funarte.gov.br).

8.5. O presente Edital, publicado no Diário Oficial da União, ficará à disposição dos interessados no *site* da Funarte (www.funarte.gov.br).

8.6. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico assessoria@funarte.gov.br.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2007

CELSO FRATESCHI

Presidente da Funarte

ANEXO I

BOLSA FUNARTE DE ESTÍMULO À CRIAÇÃO LITERÁRIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|-------------|--------|
| Título da Obra: | | |
| Região a que concorre: <input type="checkbox"/> Norte <input type="checkbox"/> Nordeste <input type="checkbox"/> Centro-Oeste <input type="checkbox"/> Sudeste <input type="checkbox"/> Sul | | |
| Nome do Autor: | | |
| CPF: | RG: | Nasc.: |
| Endereço: | | |
| Cidade/UF: | | |
| CEP: | e-mail: | |
| Telefone: | Fax: | |
| Declaro estar ciente que a presente inscrição implica a minha concordância com todas as normas estabelecidas pela Bolsa Funarte de Estímulo à Criação Literária. | | |
| Data: | Assinatura: | |
| <p>(Não preencher – para uso interno da Funarte) Pasta 01</p> <p><input type="checkbox"/> Formulário de inscrição impresso devidamente preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo disponível no anexo I deste Edital e no <i>site</i> da Funarte (www.funarte.gov.br);</p> <p><input type="checkbox"/> Cópia do documento de identidade/RG;</p> <p><input type="checkbox"/> Cópia do cadastro de pessoa física/CPF;</p> <p><input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com validade mínima até 31/01/2008;</p> <p><input type="checkbox"/> Documento que comprove que o candidato reside em município da região em que concorre;</p> <p><input type="checkbox"/> Declaração assinada pelo candidato confirmando que reside em município da região em que concorre há pelo menos 2 (dois) anos;</p> <p><input type="checkbox"/> Declaração assinada pelo candidato de que a obra a que se refere o projeto concorrente é uma criação original, responsabilizando-se por não ferir direitos autorais de terceiros;</p> <p>Pasta 02</p> <p><input type="checkbox"/> 05 (cinco) vias do currículo do candidato devidamente comprovado;</p> <p><input type="checkbox"/> 05 (cinco) vias da síntese do projeto da obra a ser desenvolvida, incluindo trechos já produzidos ou em desenvolvimento da respectiva obra.</p> | | |